

LEI Nº 1450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de Pessoal, pelo recurso Livre, e dá outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a despesas de Material de Consumo, pelo recurso Livre, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO.

UNID. ORÇAM: 04 – Gastos não Computado no Ensino – Recurso Vinculado

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 00116 – Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da SMECDT

RUBRICA: 3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas variáveis – pessoal..... R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNID. ORÇAM: 01 – Secr. Munic. da Administração e órgãos subordinados

FUNÇÃO: 04 - Administração

PROGRAMA: 122 – Administração Geral

SUBPROGRAMA: 00118 – Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1.055 – Construção do 2º Pavimento do Centro Administrativo

RUBRICA: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda